

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 007 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE FERIADO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DO  
CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira) destinado às comemorações carnavalescas;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país,

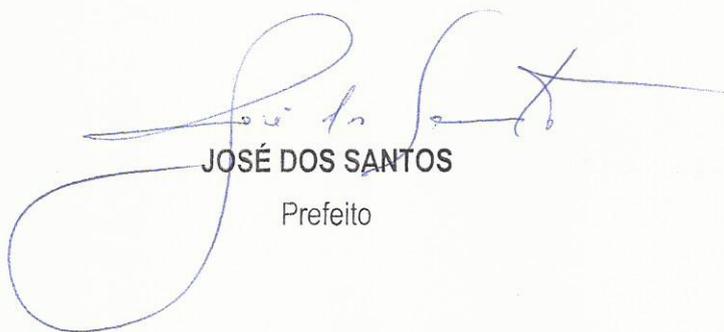
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** nas repartições públicas nos dia e **1º de março de 2017** (quarta-feira).

Art. 2º. Excluem-se do FERIADO necessariamente os serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção na continuidade, tais como: postos de saúde, socorros urgentes, guarda municipal, limpeza urbana, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, 23 de fevereiro de 2017



**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito